



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 590, de 15 de outubro de 2024.

PUBLICADO  
EM 16/10/2024  
EDIÇÃO 383  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$1.665.000,00(Um Milhão e Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme saldo em conta de repasses Fundo a Fundo oriundo de Propostas aprovadas no Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

| Unidade | Função Programática   | Projeto/Atividade                                                 | Elemento de Despesa               | Natureza     | Fonte/STN | Valor          |
|---------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|-----------|----------------|
| FMS     | 10.301.0010.1302.1302 | Estruturação da rede de serviços de atenção primária a saúde      | Equipamento e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 2.601     | R\$ 700.000,00 |
| FMS     | 10.302.0010.1301.1301 | Estruturação da rede de serviços de atenção especializada a saúde | Equipamento e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 2.601     | R\$ 856.372,00 |
| FMS     | 10.301.0010.1354.1354 | Enfrentamento da Emergência de Saúde – COVID – SAPS               | Equipamento e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 2.601     | R\$ 108.628,00 |
| TOTAL   |                       |                                                                   |                                   |              |           | 1.665.000,00   |

**Art. 3º** - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro de Portarias do Fundo Nacional de Saúde, não utilizados integralmente até 31/12/2023, conforme disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º**- Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

**Art. 5º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 15 de outubro de 2024.

  
**Maxwell Vinícius Guimarães**  
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000  
Telefone (22) 2767-2855  
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

### DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Código: **1601**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

| ATIVO FINANCEIRO                                             |                     | PASSIVO FINANCEIRO                        |                     |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|---------------------|
| <b>DISPONIBILIDADE</b>                                       |                     | <b>COMPROMETIMENTO</b>                    |                     |
| Conta: 14.368-5 INVESTIMENTO SUS                             | 4.632.462,65        | <b>DDO/CONSIGNAÇÕES</b>                   | 0,00                |
| Conta: 13.663-8 ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA            | 375.177,46          | <b>RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO</b>      | 251.046,50          |
| Conta: 13.825-8 ESTRUT. DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 551.613,20          | <b>RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES</b>     | 0,00                |
| Conta: 13.890-8 FMS - CAMBUCI - FNS - CONVENIENTE            | 136.435,67          | <b>RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO</b>  | 679.601,00          |
|                                                              |                     | <b>RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES</b> | 0,00                |
|                                                              |                     | <b>OUTROS PASSIVOS</b>                    | 0,00                |
|                                                              |                     |                                           |                     |
|                                                              |                     |                                           |                     |
|                                                              |                     |                                           |                     |
| <b>DÉFICIT</b>                                               | <b>0,00</b>         | <b>SUPERÁVIT</b>                          | <b>4.765.041,48</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>5.695.688,98</b> | <b>TOTAL</b>                              | <b>5.695.688,98</b> |

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: SUS Federal Código: 1601

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

### CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

| Superávit Apurado | Decreto nº 1727 | Lei nº 590   | Saldo |
|-------------------|-----------------|--------------|-------|
| 4.765.041,48      | 3.100.000,00    | 1.665.000,00 | 41,48 |

Cambuci-RJ, 15 de outubro de 2024.

  
**ALINE MENEZES LIMA**  
**CONTADORA GERAL**  
**CRC-RJ 121038/O-4**

**Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000**  
**Telefone (22) 2767-2855**  
**E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br**